

DECRETO Nº 1.038 DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

Considera de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que cita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e ou consta no processo administrativo nº 003262/01, e nos termos das alíneas “e” e “h” do art. 5º, c/c o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, para fins de desapropriação a área de terras pertencente ao Sr. BENEDITO ZIMBRÃO DA SILVA, situado à rua Santa Terezinha, na localidade de Águas Claras, constituída de uma superfície de 731,50 m², conforme descrição a saber: lote de terreno nº “A-1”, desmembrado de uma data de terras designada por *Loteamento da Estação*, fazendo testada para a rua Santa Terezinha, onde mede 20,00 m, confrontando de um lado para os lotes C e D, onde mede 34,60 m, de outro lado com o lote 12, onde mede 42,50 m, fundos para o lote “A”, onde mede 18,00 m, onde fecha, conforme planta constante no Anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - A área de terras ora declarada de utilidade pública para fins de desapropriação destina-se à construção de quadra poliesportiva.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes autorizada a proceder as medidas necessárias e oportunas na forma do Decreto nº 3.365, de 21.06.41.

Art. 4º - Para execução da desapropriação de que trata o presente Decreto, poderão ser promovidas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, ficando a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder diligências necessárias para efeito de acordos ou entendimentos com o proprietário, com relação ao preço e forma de pagamento, abrindo-se os créditos necessários, na forma do art. 10 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de outubro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.038, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001

PLANTA DOS LOTES A1 E 12

LOCAL - ÁGUAS CLARAS

SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ

TESTADA - RUA EXISTENTE

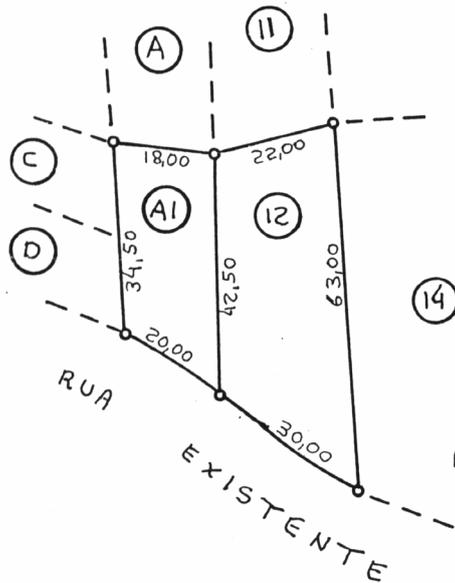
SUPERFÍCIE A1 - 731,50 m²

SUPERFÍCIE 12 - 1.371,50 m²

ESCALA - 1:1000

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
DO VALE DO RIO PRETO
- S.O.P.U.T. -
APROVO EM: 23/01/91
[Signature]
REG. Nº: **0158/91**

Referente ao lote "A1"



LIBERADO EM 11/01/91

SOPOT *[Signature]*

31/08/90

[Signature]
RONALDO MARTINS DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 44.054 O F RJ

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 31 de outubro de 2001.

Celso Rampini do Carmo